E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.830.121-5 DATA: 06/03/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 822/2026 APROVADO EM 17/09/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI PONTA GROSSA – EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

EMENTA: *Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados e alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa e suas Literaturas.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Registra-se que, conforme consulta no E-Protocolo Digital, o presente protocolado instaurado em 06/03/2024, tramitou inicialmente neste CEE/PR no dia 13/05/2026.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR em 27/07/2026 para providências e retornou a este CEE/PR em 07/08/2026.

A Resolução Secretarial n.º 2594/2026, de 01/06/2026, alterou a denominação da referida instituição de: Colégio Sesi - Ponta Grossa –Educação Infantil, Ensino Médio para Colégio Estadual Colégio Sesi - Ponta Grossa –Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Às fls. 118, mov. 22, consta a justificativa apresentada pela Direção da instituição de ensino quanto ao atraso no protocolado, conforme segue:

> [...]
> **JUSTIFICATIVA DE ATRASO NA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO**

Através desta, enviamos a justificativa do atraso no envio da documentação:

- Liberação das certidões de funcionamento do SESI: as certidões da vigilância sanitária, corpo de bombeiros, e alvará, que estavam pendentes aguardando a reforma do prédio do SESI SAÚDE, para adequações;

- Alteração da gestão em 2024 – transição de Direção do Colégio Sesi.

Ponta Grossa, 20 de março de 2025.

Rosana Sohaila Teixeira Martins
Diretora Colégio Sesi Ponta Grossa
Portaria Nº 15/2024

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR, em 27/07/2026, para que a referida instituição de ensino apresentasse Proposta Pedagógica Curricular unificada e Matriz Curricular única, contendo o nome das duas instituições de ensino, nos termos das Deliberações CEE/PR n.º 03/2025 e n.º 03/2022 e ausência de documentos de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. O processo retornou a este CEE/PR em 27/07/2026, em conformidade com o solicitado.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 12/12/2026, e a Licença Sanitária até 31/12/2026.

Constatou-se que os docentes que atuam no curso estão devidamente habilitados para os componentes curriculares indicados.

Ressalta-se que a mencionada instituição de ensino deve observar o contido nas Deliberações deste CEE/PR, em especial a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

> Seção II
> Da Formação Geral Básica
>
> Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:
>
> I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, mantida por SESI - Serviço Social da Indústria, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C SESI -Ponta Grossa – EI EFM	Ponta Grossa/Ponta Grossa	N.º 2302/2019 de 18/06/2019, de: 03/02/2019 a 03/02/2029	N.º 4367/2019 de 19/11/2019, de: 18/03/2019 a 17/03/2024	Prazo: 5 anos De: 18/03/2024 a 17/03/2029

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.830.121-5

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

b) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP